

TIPO DE TRABALHO

RESUMO EXPANDIDO

ÁREA TEMÁTICA

ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE COMO INDICATIVO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Jéferson Araújo Sodré (jeferson.sodre@unir.br)

UNIR

Waldenice Freitas do Nascimento (waldenice@unir.br)

UNIR

Francisco Robson da Silva Vasconcelos (robson.vasconcelos@unir.br)

UNIR

Mariluce Paes de Souza (mariluce@unir.br)

UNIR

RESUMO

O presente trabalho versa a respeito da incidência do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) como Indicador de Desenvolvimento Social (IDS) no âmbito institucional, e tem como objetivo analisar a existência de relação deste indicador com o interesse municipal pela sustentabilidade ambiental. Neste sentido, adotou-se como lócus o território rondoniense e como amostra deste estudo os municípios nele compreendidos. O embasamento teórico está amparado por autores da área de gestão, geografia humana e economia Albagli, Tayra e Ribeiro e Van Bellen. Para consecução dos dados, recorreu-se a tabelas de indicadores do IBGE e textos normativos correlatos. Como resultado, constatou-se que antes mesmo da criação do IDS, já existiam FMMA institucionalizados, contudo, demonstra-se exponencial aumento, indicando maior zelo por parte da gestão pública em razão da responsabilidade socioambiental.

Palavras-Chave: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Indicadores de Desenvolvimento Social. Gestão pública

1 INTRODUÇÃO

A proposta biocêntrica ocupa a tônica política, seja em nível internacional, através das Conferências e Convenções Internacionais, a adoção de tratados e normas internacionais visando à tutela ambiental em direção ao desenvolvimento sustentável e a promoção da proteção dos bens ambientais, oportunizando seu acesso às futuras gerações; ou em nível nacional, através da definição de agendas e políticas públicas na articulação entre os mais diversos níveis jurídico-políticos para a complexidade inata aos biomas pátrios e a estruturação social, política e econômica brasileira, podendo ser citados para tanto a Constituição Federal, a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Agenda 21 Nacional.

Diante da necessidade de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável em que sociedade e Estado adotem medidas de cunho preventivo no usufruto dos recursos naturais bem como aferir a efetividade dos programas propostos na área ambiental entram em ação os indicadores para avaliar as ações humanas, seus impactos sobre a biosfera e a atuação do Poder Público para a consecução das disposições legais concebidas em nível social, econômico e ambiental.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Considerando a proposta da pesquisa, verifica-se nos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (IDS), criados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a agregação das dimensões da sustentabilidade. Tais elementos constituem uma ferramenta necessária para o processo, dotando a comunidade científica, política e jurídica dos subsídios necessários para correlacionar dados e pensar o futuro.

Os Indicadores de Desenvolvimento Sustentáveis são Publicados desde o ano de 2002, apresentam os dados em quatro dimensões: ambiental, social, econômica e institucional, em que cada dimensão é dividida em temas, sendo esta última segmentada em indicadores, estruturados em uma ou mais tabelas, com as devidas explicações metodológicas. A opção por tal quantidade de dados deve-se a possibilidade de correlacionar e mensurar a importância de cada variável conforme a importância a ser analisada conforme se verifica em Albagli (1995), Tayra e Ribeiro (2006) e Van Bellen (2002).

Verifica-se que o recorte da quantidade de Fundos Municipais de Meio Ambiente (FMMA), considera um dos indicadores do tema a capacidade institucional, o qual se

encontra vinculada a dimensão institucional do IDS. Tal dimensão tem por premissa “[...] à orientação política, capacidade e esforço despendido por governos e pela sociedade na implementação das mudanças requeridas para uma efetiva implementação do desenvolvimento sustentável.” (IBGE, 2015).

3 METODOLOGIA

O presente trabalho, partindo do IDS, elegeu a análise do indicador quanto à existência de Fundos Municipais de Meio Ambiente no Estado de Rondônia a partir da instituição do IDS. O Estado de Rondônia formou-se recentemente, em comparação aos demais entes federativos, após a transformação do território federal em estado por meio da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, sendo tão recentes quanto seus cinquenta e dois municípios, boa parte destes criados após a transformação do Território Federal em Estado.

Ressalta-se que a versão mais recente disponível no banco de dados do IBGE remonta ao ano de 2013, com a compilação dos dados existentes, com exame sobre a importância, financiamento e despesas que lhes incumbem executar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A importância desse indicador cinge-se pelo papel fulcral na proteção ambiental local, coadunando-se a proposta legislativa inserta na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Meio Ambiente, estando tal dado reputado como relevante em documentos internacionais conforme informa IBGE (2015, p. 254).

Depreende-se pela análise dos dados da pesquisa que seu surgimento é uma proposta complexa dirigida através da atuação integrada dos entes públicos, garantindo a participação social para execução de ações visando o uso racional dos recursos naturais enquanto pressuposto para o desenvolvimento sustentável. Nesta perspectiva surge como meio de incentivar a pesquisa e inovação tecnológica ambiental e como mecanismo que assegura a proteção de áreas ameaçadas e de interesse público ambiental. Destaca-se que neste sentido, favorece o acompanhamento de projetos e empreendimentos de passivo ambiental, promoção do desenvolvimento sócio-ambiental, o que pode resultar na valorização das particularidades culturais em consonância com o meio.

Assim sendo, a partir dos resultados, vislumbra-se que tais indicadores podem assegurar a conservação, preservação, proteção e recuperação dos ecossistemas urbanos, tendo como decorrência a tutela do sustento do ar, água, solo e ecossistemas (natural e

artificial). Vale ressaltar que tal fundo propicia a execução de uma política municipal de meio ambiente, garantindo exequibilidade ao proporcionar meios orçamentários nesse sentido.

A partir da análise do Fundo como medida de aporte e administração de recursos financeiros municipais, para consecução de ações e serviços ambientais, percebe-se que sua receita decorre das dotações dispostas no orçamento municipal, taxas e demais emolumentos decorrentes do poder de polícia municipal, rendimentos e juros de aplicações financeiras, bem como avenças celebradas com o Poder Público ou particulares, transferências de recursos específicos para o Fundo.

E ainda de doações em espécie previstas na Lei Complementar do município de Porto Velho nº 138, de 28 de dezembro de 2001, em seu artigo 136, e da Lei Municipal de Ji-Paraná nº 1.113, de 19 de novembro de 2001, em seu artigo 74, considerando entes que contam com Fundos já constituídos quando iniciada a série de estudos do IDS.

Na análise do indicador quanto a existência de Fundos Municipais de Meio Ambiente no Estado de Rondônia, a partir da instituição do IDS, constatou-se que a versão mais recente disponível no banco de dados do IBGE remonta ao ano de 2013, estando compiladas na tabela abaixo:

Quadro 1 - Número de municípios que possuem Fundo Municipal de Meio Ambiente (Unidades)

ANO	BRASIL	NORTE	RONDÔNIA
2001	367	24	2
2004	804	49	7
2008	1260	98	5
2009	1645	139	11
2012	2070	188	25
2013	2386	239	28

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros

Conforme os dados acima elencados, verifica-se que em nível nacional e regional, ao longo da série histórica, há um aumento gradual na quantidade de municípios que possuem o FMMA. Esse aumento gradual ocorre tanto em nível nacional, regional e local; contudo, no Estado de Rondônia, entre os anos de 2004 e 2008, houve uma diminuição na quantidade de municípios que contam com o FMMA, inexistindo na base de dados informações que justifiquem a motivação para o decréscimo. Tal diminuição, anômala diante da verificação de aumento nos níveis nacional e regional causa estranheza dada à própria essência do Fundo,

uma vez que, diante da política pública adotada, a maior parte das despesas decorrentes de ações ambientais em nível local será financiada por este Fundo.

Neste sentido, destacam-se as despesas, cobertas pelo Fundo o financiamento, total ou parcial, de programas e projetos relacionados a temática ambiental bem como ações de caráter urgente necessários à execução de serviços de meio ambiente, quais sejam: aquisição de material de consumo e permanente; pagamento de serviços a terceiros; construção, reforma ou aluguel de imóveis voltados às áreas de meio ambiente, ciência e tecnologia; capacitação de quadro de pessoal relacionado a temática ambiental; dispêndio em convênios com entidades, públicas ou privadas, necessárias para obtenção de licenças ou de processos de licenciamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados obtidos, verifica-se através do indicador cotejado o aumento na quantidade de municípios que contam com o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Estado de Rondônia, processo este compartilhado em níveis regional e federal e, por sua vez, tal crescimento demonstra uma maior atuação em relação à sustentabilidade por parte da Administração Pública, tendo em vista que correlaciona os fatores sócio-econômicos às demandas ambientais.

REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, Sarita. Informação e desenvolvimento sustentável: novas questões para o século XXI. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, 1995. Disponível em: <<http://goo.gl/qO9bPT>>. Acesso em: 14 jun. 2016.
- INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – Edição 2015**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/ids/>>. Acesso em: 13 jun. 2016.
- _____. Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais. **Indicadores de desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2016.
- JI-PARANÁ. Lei Municipal nº 1.113, de 19 de novembro de 2001. Disponível em: <<http://goo.gl/mDePCq>>. Acesso em: 14 jun. 2016.
- PORTO VELHO. Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001. Disponível em: <<https://goo.gl/SWV4PW>>. Acesso em: 14 jun. 2016.
- TAYRA, Flávio; RIBEIRO, Helena. Modelos de indicadores de sustentabilidade: síntese e avaliação das principais experiências. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.15, n.1, p. 84-95, jan./abr., 2006. Disponível em: <<http://goo.gl/YFpM9m>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

VAN BELLEN, Hans Michael. **Indicadores de sustentabilidade:** uma análise comparativa. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2002. Disponível em: <<https://goo.gl/ifOuuu>>. Acesso em: 14 jun. 2016.

